

CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

- Estância Turística -

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003/2024

Câmara Municipal de Ilha Comprida

APROVADO

Votos Favoráveis: 8

Votos Contrários: 0

Data: 16/04/2024

Presidente da Câmara

Senhores Vereadores e Vereadora.

Temos a honra de submeter a apreciação de Vossas Excelências, o presente Projeto de Resolução nº 003/2024, que visa restabelecer as atribuições funcionais para o cargo efetivo de Procurador Jurídico, nas mesmas especificações originais que resultaram no Concurso Público nº 2/2018.

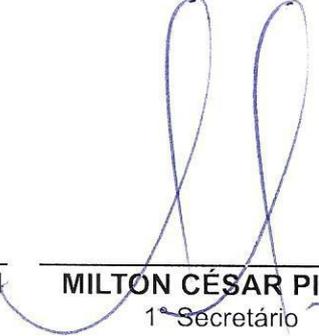
A análise das atuais atribuições em questão abrangem situações administrativas que anteriormente existiam nessa Casa e que não condizem atualmente com os interesses administrativos necessários ao bom funcionamento deste Poder Legislativo, sendo assim, a melhor opção e que não traz prejuízos a nenhuma das partes envolvidas é a que ora apresentamos no presente projeto.

Sem mais, contamos com o apoio dos Nobres Edis para a aprovação do presente.

Ilha Comprida/SP, 16 de abril de 2024.



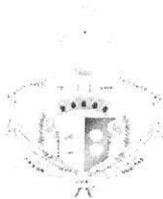
FÁBIO ROGÉRIO TONON
Presidente



MILTON CÉSAR PIRES
1º Secretário



DANIEL DA S. RAMOS
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

- Estância Turística -

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003/2024

**RESTABELECE ATRIBUIÇÕES
FUNCIONAIS DE CARGO
EFETIVO ESPECÍFICO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ilha Comprida, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona o promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Ficam restabelecidas as atribuições funcionais do cargo efetivo de Procurador Jurídico desta Casa, estabelecidas no Edital de Concurso Público nº 002/2018, a saber:

“Descrição Sumária:

- Prestar assessoria jurídica em todas as áreas de atividade do Poder Legislativo municipal, judicial e extrajudicialmente, sugerir e recomendar providências para resguardar os interesses e dar segurança aos atos e decisões da Administração da Câmara Municipal.

Descrição Detalhada:

- Compete ao Procurador Jurídico prestar assessoramento e consultoria jurídica à Mesa Diretora, à Presidência, aos Vereadores, às Comissões regimentais permanentes e temporárias, às Comissões Parlamentares de Inquérito, às Comissões de cassação de Vereadores e Comissão de impedimento e ou cassação do Prefeito, bem como aos Diretores

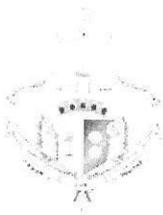


CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

- Estância Turística -

da Câmara nos assuntos relacionados aos procedimentos no âmbito do Legislativo;

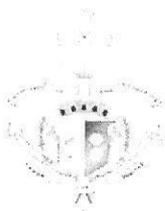
- Acompanhar todos os processos administrativos e judiciais de interesse do Legislativo, tomando as providências necessárias para bem curar os interesses da Administração da Câmara Municipal;
- Postular em juízo em nome da Administração da Câmara Municipal, com a propositura de ações e apresentação de contestação, avaliar provas documentais e orais, realizar audiências trabalhistas, cíveis e criminais;
- O acompanhamento jurídico dos processos judiciais deve ocorrer em todas as instâncias e em todas as esferas, onde a Administração for ré, autora, assistente, oponente ou interessada de qualquer outra forma;
- Comunicar ao Departamento Jurídico do Município sobre processos em que movidos Câmara Municipal figure com ré, de forma que o Município possa acompanharam e, quando o caso, atuar na defesa do interesse Público, assegurando a estrita observância dos direitos e interesses do Legislativo;
- Em âmbito extrajudicial, mediar questões, assessorar negociações e, quando necessário, propor defesas e recursos aos órgãos competentes e acompanhar processos administrativos externos em tramitação no Tribunal de Contas e Secretarias de Estado, quando haja interesse do Legislativo Municipal, bem inquérito civis junto ao Ministério Público e demais assuntos que envolvem interesse do Legislativo Municipal;



CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

- *Estância Turística* -

- Analisar os contratos firmados pela Câmara Municipal, avaliando os riscos neles envolvidos, com vistas a garantir segurança jurídica e lisura em todas as relações jurídicas travadas entre o Ente Público e terceiros;
- Recomendar procedimentos internos de caráter preventivo com o escopo de manter as atividades da Administração da Câmara Municipal afinadas com os princípios que regem a Administração Pública, especialmente os princípios da legalidade, publicidade, impessoalidade, moralidade e eficiência;
- Acompanhar e participar efetivamente de todos os procedimentos licitatórios, desde a elaboração dos respectivos Editais, propondo as alterações que se fizerem necessárias para o total atendimento às normas legais, bem como as instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e elaborar as respectivas minutas de contratos administrativos;
- Elaborar pareceres jurídicos sempre que solicitado, principalmente quando relacionados com a possibilidade de contratação direta, contratos administrativos em andamento, requerimentos de funcionários e todos os procedimentos que demandarem orientação jurídica;
- Manter contato com consultorias técnicas especializadas objetivando manter-se atualizado em relação às questões jurídicas relevantes à Administração Pública, sempre na defesa do estrito interesse Público;
- Redigir correspondências que envolvam aspectos jurídicos relevantes;



CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

- Estância Turística -

- Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.”

Art. 2º - Fica alterado, na forma do item especificado do artigo anterior, o Anexo V da Resolução nº 243/2022 e/ou demais normas que versem sobre a atribuição funcional ora restabelecida.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Resolução, correrão por conta de verba própria constante do Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA,
EM 16 DE ABRIL DE 2024.**

FÁBIO ROGÉRIO TONON
Presidente

MILTON CÉSAR PIRES
1º Secretário

DANIEL DA S. RAMOS
2º Secretário